



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
REGISTRO DE PREÇOS

1. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, a serem fornecidos devem atender as seguintes especificações abaixo:

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. A ata/contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da aquisição.

2. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

2.1. O objeto deste Termo de Referência está dividido em **63 (sessenta e três) itens** que **são exclusivos para a participação** das microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP equiparadas, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor unitário	Valor total médio	ME/EPP
1	Avental carpinteiro, confeccionado em raspa, sem emenda, para proteção do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes e térmicos provenientes de operação de soldagem e processos similares, medidas 1,20 x 0,60m, modelo frontal, sem forro.	Unidade	12	R\$32,70	R\$392,40	Participação Exclusiva
02	Avental de PVC Forrado frontal - usado para evitar contato com umidade e produtos químicos, comprimento 1,20m; largura 0,70m, com cordões para ajuste no pescoço e cintura, cor branca.	Unidade	45	R\$7,65	R\$344,25	Participação Exclusiva
03	Avental em TNT na cor azul claro ou branco, descartável, manga longa, gramatura 40 1,20x1,40 bloco cirúrgico (tipo capote), com 10 unidades	Pacote	200	R\$22,30	R\$4.460,00	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔRREGO FUNDO



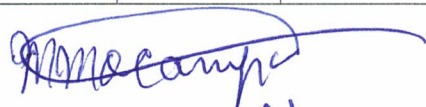


CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)c [corregofundo.mg](#)

04	Avental Térmico, retardante a chama com tratamento atóxico e impermeável, resistente a temperaturas de até 250 °C medindo no mínimo 1,20m x 0,70m, com 2 alças laterais para ajuste e alça no pescoço com fecho plástico tipo engate rápido.	Unidade	10	R\$76,00	R\$760,00	Participação Exclusiva
05	Blusa manga curta em malha PV composta de 67% poliéster e 33% de viscose no modelo baby look e normal, tamanhos variados com silk. Cores a definir.	Unidade	200	R\$23,53	R\$4.706,00	Participação Exclusiva
06	Bota Segurança - Cano Extra Curto NORMA: ABNT NBR ISSO 20344:2008, ABNT NBR ISSO 20347:2008. Calçado ocupacional tipo bota, confeccionado em PVC injetado (com adição de plastificantes e nitrílicos), impermeável, solado antiderrapante. Acabamento interno com forração 100% em poliéster e possui a superfície do cano espelhada. Devido a sua leveza, traz conforto extra para o usuário. Bota de segurança; Confeccionada em Policloreto de Vinilia (PVC) injetado em uma só peça e massa nitrílica de alta qualidade; Possui revestimento interno em poliéster; Solado confeccionado em policloreto de vinila (PVC), injetado diretamente no cabedal e ranhuras 9,7 mm no salto; Em conformidade com a ISO 20344/2008 e ISO 20347/2008; Tamanho: 33 a 46.	Par	100	R\$32,80	R\$3.280,00	Participação Exclusiva
07	Bota Segurança, impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinita (PVC) na cor branca, cano longo de aproximadamente 20 cm, sem biqueiras, de boa qualidade, tamanhos variados. NORMA: ABNT NBR ISSO 20344:2008, ABNT NBR ISSO 20347:2008.	Par	170	R\$40,38	R\$6.864,60	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)i [corregofundo.mg](#)

08	Botinas de Segurança com CA, fechamento em elástico nas laterais confeccionada em couro (raspa) curtido ao cromo na cor preta, palmilha de montagem em não tecido, forro gáspea em não tecido, solado de poliuretano bidensidade, injetado diretamente no cabedal, sem biqueira de aço resistente a produtos químicos. (Tamanhos 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41,42,43,44,45,46)	Par	225	R\$43,00	R\$9.675,00	Participação Exclusiva
09	Calça elástico total, em tecido BRIM PESADO, com cordão, braguilha falsa, 2 bolsos traseiros, 2 dianteiros e 2 laterais. Cor e tamanho a escolher.	Unidade	60	R\$54,99	R\$3.299,40	Participação Exclusiva
10	Pijama Cirúrgico Hospitalar - Calça elástico total, em tecido Brim 100% Algodão, com cordão, braguilha falsa, 02 bolsos dianteiros tipo americano. Bordado nomes e especialidades dos profissionais de saúde no bolso traseiro direito. Camisa fechada, em tecido Brim 100% Algodão, sem gola, decote V com revel, manga curta, 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores, etiqueta de numeração. Bordado nomes na tarja bolso com especialidade dos profissionais de saúde no centro do bolso (pijama hospitalar).cor a definir	Conjunto	100	R\$130,00	R\$13.000,00	Participação Exclusiva
11	Calça jeans feminina, com cós, zíper, botão, silkada logo secretaria requisitante, tamanhs variados.	Unidade	20	R\$73,00	R\$1.460,00	Participação Exclusiva
12	Calça jeans masculina, com cós, zíper, botão, silkada logo secretaria requisitante, tamanhs variados.	Unidade	100	R\$51,00	R\$5.100,00	Participação Exclusiva
13	Camisa manga longa e gola careca com proteção solar (tecido térmico) com FPS de 50, feminina nos tamanhos PP, P, M, G, GG. Lisa, nas cores Preto, Azul Claro, Azul Marinho e Cinza, confeccionada em material de poliéster elastano.	Unidade	20	R\$40,00	R\$800,00	Participação Exclusiva
14	Camisa polo de malha PV manga curta masculina - todos os tamanhos e cor a escolher, colocar silk.	Unidade	100	R\$38,00	R\$3.800,00	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)i [corregofundo.mg](#)

15	Camisa polo de malha PV manga curta feminina - todos os tamanhos e cor a escolher, colocar silk.	Unidade	150	R\$40,00	R\$6.000,00	Participação Exclusiva
16	Camisa polo de malha PV manga longa masculina - todos os tamanhos e cor a escolher, colocar silk.	Unidade	120	R\$38,00	R\$4.560,00	Participação Exclusiva
17	Capa de chuva , em pvc forrado, com calça e camisa de manga longa e punho em elastico.	Unidade	25	R\$40,00	R\$1.000,00	Participação Exclusiva
18	Capa de chuva amarela com capuz e manga longa, impermeável em PVC.	Unidade	35	R\$19,99	R\$699,65	Participação Exclusiva
19	Capuz soldador de brim - confeccionado em tecido de algodão tipo brim com tratamento retardante a chamas, modelo árabe, com aba de polipropileno, fechamento frontal em velcro, costura com linha de algodão retardante a chama. Leve, confortável e prático de vestir.	Unidade	45	R\$14,99	R\$674,55	Participação Exclusiva
20	Chapéu pescador para proteção solar de pescoço e nuca confeccionado 100% em algodão	Unidade	50	R\$17,30	R\$865,00	Participação Exclusiva
21	Cinto com talabarte de posicionamento corda EPI. Cinto tipo paraquedista confeccionado em fita de material sintético (poliéster) com 45mm de largura e carga de ruptura > 30kN, sendo superior a resistência mínima exigida na norma NBR15836 que é de 15kN. Possui 4 pontos de ancoragem, sendo 2 argolas em "D" na cintura para posicionamento, 1 argola em "D" na dorsal e 1 ponto simultâneo de conexão pelas alças frontais. Possui 5 fivelas de engate rápido, sendo 2 para ajuste nas pernas, 2 para ajuste superior e 1 para conexão e ajuste na cintura. Com CA do produto	Unidade	10	R\$360,00	R\$3.600,00	Participação Exclusiva
22	Luva Cirúrgica Estéril nº 6,5 (uso hospitalar)	Par	300	R\$2,09	R\$627,00	Participação Exclusiva
23	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,0 (uso hospitalar).	Par	500	R\$1,76	R\$880,00	Participação Exclusiva
24	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,5 (uso hospitalar)	Par	600	R\$1,95	R\$1.170,00	Participação Exclusiva
25	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,0 (uso hospitalar)	Par	600	R\$1,98	R\$1.188,00	Participação Exclusiva

Assinado de forma digital
GABRIEL CRECENCIO
por GABRIEL CRECENCIO
RODRIGUES:113094Dados: 2026.05.13
1521:31 -03'00"

61694

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO**

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)c [corregofundo.mg](#)

26	Luva Cirúrgica Estéril nº 8,5 (uso hospitalar)	Par	300	R\$1,99	R\$597,00	Participação Exclusiva
27	Luva de látex cano longo tamanho G . Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, acabamento interno liso (clorinado), sem forro, antiderrapante na face palmar e dedos, comprimento mínimo de 36 cm. Com CA	Par	150	R\$7,52	R\$1.128,00	Participação Exclusiva
28	Luva de látex cano longo tamanho M . Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, acabamento interno liso (clorinado), sem forro, antiderrapante na face palmar e dedos, comprimento mínimo de 36 cm. Com CA	Par	550	R\$7,42	R\$4.081,00	Participação Exclusiva
29	Luva de látex cano longo tamanho P . Luva de segurança confeccionada em látex de borracha natural, acabamento interno liso (clorinado), sem forro, antiderrapante na face palmar e dedos, comprimento mínimo de 36 cm. Com CA	Par	150	R\$7,42	R\$1.113,00	Participação Exclusiva
30	Luva de látex natural amarela com forro para serviços gerais e limpeza tamanho G . Com CA	Par	230	R\$3,00	R\$690,00	Participação Exclusiva
31	Luva de látex natural amarela com forro para serviços gerais e limpeza tamanho M . Com CA	Par	230	R\$3,57	R\$821,10	Participação Exclusiva
32	Luva de látex natural amarela com forro para serviços gerais e limpeza tamanho P . Com CA	Par	180	R\$2,90	R\$522,00	Participação Exclusiva
33	Luva de Plástico Descartável Estéril transparente, tamanho único, ambidestra, com 100 unidades, Com CA.	Pacote	100	R\$2,34	R\$234,00	Participação Exclusiva
34	Luva de raspa cano curto, tamanho adulto, luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. Com CA	Par	105	R\$10,30	R\$1.081,50	Participação Exclusiva
35	Luva de raspa de couro cano longo, tamanho adulto, 20 cm, luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa	Par	35	R\$14,00	R\$490,00	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	entre os dedos polegar e indicador, reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. Com CA					
36	Luva Gladiador, azul, confeccionada em fios de algodão, vulcanizado de látex reforçado na palma e nos dedos, que proporcione proteção e conforto para trabalhos pesados, com reforço entre o polegar e o indicador para oferecer alta resistência no trabalho com metais e peças cerâmicas. Sem costura interna, para garantir conforto sem abrir mão da segurança, com resistência térmica até 250° C, alta aderência em trabalhos com umidade, reforço entre o polegar e o indicador para maior resistência em movimentos de pinçamento, dorso ventilado para melhor conforto térmico.	Par	300	R\$10,04	R\$3.012,00	Participação Exclusiva
37	Luva nitrílica para proteção química, tamanho G, caixa com 100 un. Com CA	Caixa	1500	R\$22,33	R\$33.945,00	Participação Exclusiva
38	Luva nitrílica para proteção química, tamanho M, caixa com 100 un. Com CA	Caixa	2000	R\$22,00	R\$44.000,00	Participação Exclusiva
39	Luva nitrílica para proteção química, tamanho P, caixa com 100 un. Com CA	Caixa	2000	R\$22,00	R\$44.000,00	Participação Exclusiva
40	Luva nitrílica para proteção química, tamanho PP, caixa com 100 un. Com CA	Caixa	1500	R\$18,47	R\$27.705,00	Participação Exclusiva
41	Luva procedimento em látex tamanho G sem talco. Com CA que permite em uso hospitalar, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	R\$22,10	R\$1.105,00	Participação Exclusiva
42	Luva procedimento em látex tamanho G talcada. Com CA que permite em uso hospitalar, caixa com 100 unidades.	Caixa	1520	R\$22,00	R\$33.440,00	Participação Exclusiva
43	Luva procedimento em látex tamanho M sem talco. Com CA que permite em uso hospitalar, caixa com 100 unidades.	Caixa	50	R\$22,10	R\$1.105,00	Participação Exclusiva
44	Luva procedimento em látex tamanho M talcada. Com CA que permite em uso hospitalar, caixa com 100 unidades.	Caixa	2020	R\$22,00	R\$44.440,00	Participação Exclusiva
45	Luva procedimento em látex tamanho P talcada. Com CA	Caixa	2000	R\$22,00	R\$44.000,00	Participação Exclusiva

GABRIEL
CRECENCIO
RODRIGUES:1130
9461694

Assinado de forma digital
por GABRIEL CRECENCIO
RODRIGUES:11309461694
Data: 2026.05.13 15:21:57
0300'



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	que permite em uso hospitalar, caixa com 100 unidades.					
46	Luva procedimento em látex tamanho PP talcada . Com CA que permite em uso hospitalar, caixa com 100 unidades.	Caixa	1500	R\$21,70	R\$32.550,00	Participação Exclusiva
47	Luva Vaqueta, Luva de proteção confeccionada em couro vacum tipo Vaqueta na palma e dorso em raspa de couro, modelo 5 dedos, possui reforço interno na palma; cano curto e comprimento de 25cm (medida da borda do punho até o dedo maior); com CA	Par	200	R\$13,99	R\$2.798,00	Participação Exclusiva
48	Máscara Dupla Descartável com elástico em tecido branco não tecido (TNT) 100% propileno, composta por duas camadas (externas) de não tecido e uma camada (interna) de elemento filtrante, que proporciona aproximadamente 95% de eficiência da filtragem. Possui um clipe nasal de fácil adaptação no rosto. Pacote 10 unidades. Com CA..	Embalagem	1000	R\$6,00	R\$6.000,00	Participação Exclusiva
49	Máscara N95 PFF2, sem válvula, indicado para uso hospitalar, constituído internamente por um não-tecido dobrável moldado em fibras sintéticas por um processo sem resina. Sobre este não-tecido é montado o meio filtrante composto por microfibras tratadas eletrostaticamente. A parte externa do respirador é composta por um não-tecido que protege o meio filtrante evitando que as fibras possam se soltar. A este conjunto são incorporadas 2 bandas de elástico, uma tira de espuma e um grampo de ajuste nasal necessário para manter o respirador firme e ajustado na face do usuário. Recomendado para proteção das vias respiratórias e redução da exposição contra certos aerodispersóides em uma faixa de tamanho de partículas de 0,1 a 10 micra (diâmetro aerodinâmico	Unidade	1000	R\$1,45	R\$1.450,00	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

	médio) ou maiores, incluindo as geradas por eletrocautério, cirurgia a laser, e outros instrumentos médicos elétricos. Com certificado na ANVISA.					
50	Máscara para solda com clareamento automático. Com CA.	Unidade	15	R\$96,00	R\$1.440,00	Participação Exclusiva
51	Óculos de segurança com armação e hastes em plástico transparente, visor incolor, confeccionado em uma única peça de policarbonato com lentes curvas para oferecer proteção lateral, visibilidade e proteção contra impactos de partículas volantes frontais e lentes com tratamento anti-riscos. Com CA.	Unidade	100	R\$4,10	R\$410,00	Participação Exclusiva
52	Óculos de segurança escuro, modelo leopardo, com armação e visor confeccionados em uma peça única de policarbonato. Com CA	Unidade	100	R\$3,00	R\$300,00	Participação Exclusiva
53	Perneiras confeccionadas em couro sintético, forrada internamente, em peça única (para sobrepor sobre vestimenta – sem ajuste/regulagem de altura), contendo três lâminas de aço na parte frontal da perneira, de 16 cm de comprimento e 0,6 mm de espessura, sem furos nas laterais e fechamento em velcro. Medidas: 40 cm de comprimento na frente, 20 cm de comprimento atrás, 9 cm de comprimento sobre o metatarso, 0,8 cm de espessura e 40 cm de circunferência.	Par	20	R\$28,60	R\$572,00	Participação Exclusiva
54	Protetor facial incolor, lavável, reutilizável, com visor em PVC transparente, com fechamento ajustável de plástico. Máscara de Proteção Facial isenta de partes metálicas. Três posições de uso, excelente cobertura facial, certificado CA, oferecer compatibilidade com capacetes e abafadores, visor moldado em policarbonato de excelente qualidade, cor transparente com capacete de proteção:	Unidade	65	R\$25,07	R\$250,70	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br[f prefcorregofundo](#)[@ corregofundo.mg](#)

	Fabricado em politileno de alta densidade, que proporcione alta resistência contra impactos nos mais exigentes ambientes de trabalho, leve e compacto. Permite a impressão de logo em sua superfície.					
55	Protetor Solar Creme FPS 60, tripla proteção contra raios UVA e UVB, fotoestável, hipoalergênico não oleoso e de rápida absorção, entre 96% e 98% de proteção UVA, indicado para todo tipo de pele, resistente a água, produto de boa qualidade, mínimo de 200 ml.	Frasco	250	R\$20,00	R\$5.000,00	Participação Exclusiva
56	Touca Capilar descartável de nylon, tipo rede com 100 und.	Embalagem	103	R\$13,00	R\$1.339,00	Participação Exclusiva
57	Touca Capilar sanfonada descartável em TNT, com 100 und.	Embalagem	203	R\$8,15	R\$1.654,45	Participação Exclusiva
58	Sapato Fechado antiderrapante, de segurança com CA, durável e resistente, fechado na parte superior e no calcanhar, confeccionado em EVA (Etil Vinil Acetato), solado antiderrapante, material macio e flexível, palmilha EVA, com tecido parte superior, confortável, impermeável, resistente a óleo, à prova d'água, antimicrobiano. Norma Regulamentadora NR - 32. Cumprindo todas as exigências do profissional que atua em restaurantes, serviços de limpeza e áreas semelhantes. Cores: cor preto e cor branco. Numeração 33 ao 44.	Par	130	R\$55,80	R\$7.264,40	Participação Exclusiva
59	Protetor Auricular de Silicone.	UNIDADE	100	R\$3,20	R\$320,00	Participação Exclusiva
60	Calçado ocupacional de uso profissional soft works tipo babuche crocs com CA, confeccionado em EVA, soleira de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e piso de aço com solução de glicerol, resistente à absorção de energia na região do salto.	PAR	120	R\$63,80	R\$7.656,00	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.brf [prefcorregofundo](#)i [corregofundo.mg](#)

61	Luva em polietileno de alta densidade, estéril, espessura de 18 microns, embaladas individualmente reembaladas em pacotes com 100 unidades.	PACOTE	1000	R\$10,44	R\$10.440,00	Participação Exclusiva
62	Pijama Cirúrgico Hospitalar - Calça elástico total, em tecido Gabardine, com cordão, braguilha falsa, 02 bolsos dianteiros tipo americano. Bordado nomes e especialidades dos profissionais de saúde no bolso traseiro direito. Camisa fechada, em tecido gabardine, gola com decote V com reveal, manga curta, 01 bolso superior e 02 bolsos inferiores, etiqueta de numeração. Bordado nomes na tarja bolso com especialidade dos profissionais de saúde no centro do bolso (pijama hospitalar).cor a definir	CONJUNTO	120	R\$125,00	R\$15.000,00	Participação Exclusiva
63	Botina de Segurança com CA, tipo cano alto, confeccionada em couro legítimo curtido ao cromo, com acabamento resistente e flexível, nas cores preta, marrom ou similar. Possui fechamento em cadarço com ilhós metálicos reforçados, proporcionando ajuste firme e seguro aos pés. Conta com colarinho acolchoado em material têxtil respirável na região do tornozelo, garantindo maior conforto durante o uso prolongado. Apresenta forração interna em material têxtil, com boa absorção de suor, e palmilha de montagem em não tecido. Solado em poliuretano bidensidade ou material equivalente, injetado diretamente no cabedal, com propriedades antiderrapantes, alta resistência ao desgaste e a agentes químicos. Modelo sem biqueira de aço, com biqueira conformada para proteção básica. Indicado para uso profissional em atividades diversas. O produto deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) válido.	PAR	10	R\$122,00	R\$1.220,00	Participação Exclusiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

conforme normas do
Ministério do Trabalho.
Numeração: 35 ao 46.

Valor Total – Teto Máximo = R\$ 461.930,00

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

- 3.1.1. A presente contratação visa garantir o suprimento do estoque Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), do Município de Córrego Fundo/MG, haja vista a necessidade permanente de atender à demanda desses materiais, gerada nas diversas unidades desta Administração.
- 3.1.2. O uso de Equipamentos de Proteção Individual é exigência da Secretaria de Inspeção do Trabalho, conforme estabelece a Portaria MTE 3.214/1978, especificamente a NR 6 — Equipamento de Proteção Individual — EPI, que visa preservar a integridade física no ambiente de trabalho.
- 3.1.3. O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.1.4. Assim, entendemos que a melhor opção a ser adotada agora é adquirir pelo sistema de registro de preços, que inclua os materiais de consumo mencionados na seção 1.2, como uma maneira de suprir, as necessidades provenientes das diferentes unidades desta Administração

3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS:

- 3.2.1. Considerando as características dos bens/serviços a serem adquiridos, o objeto desta aquisição pode ser caracterizado como bem comum, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente usuais e encontradas no mercado correlato, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021
- 3.2.2. Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado.

3.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

GABRIEL
CRECENCIO
RODRIGUES:113094
61694

Assinado de forma digital
por GABRIEL CRECENCIO
RODRIGUES:11309461694
Dados: 2026.05.13 15:23:09
-03'00'



- 3.3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares apêndice deste Termo de Referência.
- 3.3.2. A contratação para esta compra, objeto deste Termo de Referência, será na modalidade Pregão Eletrônico e tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.3.3. A realização do Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, é a melhor forma para a aquisição em referência, já que proporciona a compra do item pelo menor preço ofertado, realizada pela disputa de preços entre fornecedores do objeto na sessão, proporcionando uma compra com maior economicidade.
- 3.3.4. Trata-se de aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Córrego Fundo/MG

3.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.4.1. Dos Critérios de Sustentabilidade

- 3.4.1.1. Exige-se os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, e nos demais termos deste Termo de Referência.
- 3.4.1.2. A contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.
- 3.4.1.3. Ter o descarte correto dos resíduos gerados, oriundos da produção do objeto deste Termo de Referência.

3.5. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 3.5.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s) ou modelo(s) de referência.

3.6. DA AMOSTRA:

- 3.7. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, que é Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), não se exigirá do licitante vencedor a apresentação de amostra dos produtos.

3.8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 3.8.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.9. DA GARANTIA



3.9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

3.10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO:

3.11. Com a edição da Lei 14.133/2021, as contratações públicas passaram a ser de previsão obrigatória no Plano de Contratações Anual. Neste contexto, é possível verificar, conforme rubricas orçamentárias constantes no item 15.1, que está contratação fora devidamente incluída na LOA.

4. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

4.1. A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total dos itens que serão registrados, no importe de **R\$461.930,00 (QUATROCENTOS E SESENTA E UM MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS)**, conforme planilha constante neste Termo de Referência.

4.2. Nos preços ofertados deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

4.3. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em **média aritmética saneada**, após pesquisa de preços com:

4.3.1. *Fonte de Preços disponível no endereço eletrônico:*
<https://prefmuncorregofundo.fontedeprecos.com.br/login>.

4.4. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:

4.4.1. Os preços estimados, tanto unitários como globais, correspondem aos máximos que este Município se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Condições de entrega

5.1.1. O Setor de Compras emitirá Nota de Autorização de Fornecimento - NAF, a ser encaminhada à empresa contratada, preferencialmente por correio eletrônico, indicando os quantitativos e o local para a execução dos serviços;

5.1.2. A aquisição do objeto será feita em remessa parcelada, à medida das necessidades do Município, no endereço a ser indicado na "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF.

5.1.3. O prazo de entrega dos bens será de no máximo 10 (dez) dias úteis, contados da emissão e envio da "Nota de Autorização de Fornecimento" – NAF;



5.1.4. O local de entrega dos produtos serão especificados na “Nota de Autorização de Fornecimento” – NAF, serão entregues no horário de 12:00 às 17:00 nos seguintes endereços:

Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, Mizael Bernardes (Sede da Prefeitura);
Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 15, Mizael Bernardes (Secretaria de Educação);
Rua Santa Cruz, 535, Santa Tereza (Unidade de Pronto Atendimento).

5.1.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.1.6. Os produtos do objeto poderão ser requisitados à Contratada separadamente, em ocasiões distintas, cada item na quantidade necessária, conforme a conveniência do Município.

5.1.7. Os produtos licitados em questão deverão ser submetidos à análise do fiscal do contrato para a fiel observância das especificações constantes deste Termo de Referência.

5.1.8. O não cumprimento da entrega nas condições estabelecidas acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

6. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Considerando o objeto desta licitação que se trata de aquisição de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual), não será exigido prazo mínimo de garantia dos bens.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.2. ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

7.2.1. A contratação ocorrerá mediante a realização do Pregão Eletrônico, Tipo Menor, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogada a ata de registro de preços, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

7.3. HABILITAÇÃO:

7.3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

7.3.2. Qualificação Técnica



- 7.3.2.1.** Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4. DA PROPOSTA

- 7.4.1.** A proposta deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

- indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;
- especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;
- prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;
- declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

8. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 8.1.** O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do serviço pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;

- 8.2.** O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

- 8.3.** O Recebimento Definitivo dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

- 8.4.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto



9.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

9.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

9.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

9.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

9.10. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

9.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

9.12. A contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo Município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável, bem como a garantir a qualidade do objeto;

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php) e à Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2:::NO:RP,2::>);

10.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).



10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

10.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.5. Rejeitar os serviços que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

10.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

10.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

10.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:

11.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

12.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

12.3. O serviço será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do serviço e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

12.4. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

12.5. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer



irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO:

13.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

13.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal nos termos do **art. 68 da Lei nº 14.133 de 2021**.

13.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.5. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta aos documentos de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.6. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

13.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada irregular no que tange a regularidade fiscal, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

13.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



14. DO REAJUSTE:

14.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de vigência da ata de registro de preços oriunda deste processo administrativo.

14.2. Após o décimo segundo mês de vigência, em havendo prorrogação nos termos da Lei Federal 14.133/21, os preços poderão ser reajustados pela aplicação do INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2. Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 156 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

15.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V e VII e, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VII da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V e VI, do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos



e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – Lei nº 13.709/2018 – LGPD

16.1. Em observação às determinações constantes da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

a) O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

b) O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

c) Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

17.1. A (s) projeção (s) da (s) despesa (s) para atender a esta licitação estão programadas em dotação (s) orçamentária (s) própria (s), consignada (s) no orçamento municipal para o exercício corrente, na (s) seguinte (s) rubrica (s):

Secretaria Municipal de Governo				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.122.0402.2119	49	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
Secretaria Municipal de Políticas Sociais				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

08.122.0801.2900	456	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
08.245.0802.2710	494	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
08.245.0802.2710	494	1.660.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
Secretaria Municipal de Educação				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
12.122.1214.2500	108	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
12.361.1202.2505	124	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
12.365.1205.2517	146	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
12.365.1205.2525	157	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
Secretaria Municipal de Saúde				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
10.122.1003.1600	230	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
10.301.1003.1623	250	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
		1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.
		1.600.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov.
10.302.1003.1633	265	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
		1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS porven. Gov.
		1.600.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS porven. Gov.
10.303.1004.2959	291	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
		1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS porven. Gov.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 – Córrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

10.304.1003.1646	303	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
		1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS porven. Gov.
10.305.1002.2995	314	1.500.000.1002	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos
		1.621.000.0000	3.3.90.30.00	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS porven. Gov.
Secretaria Municipal de Obras				
Classificação	Ficha	Fonte	Código da despesa	Destinação Recursos
04.122.0402.2700	323	1.500.000.0000	3.3.90.30.00	Recursos não vinculados de impostos

18. DA NATUREZA DO PROCEDIMENTO

18.1. Pela natureza do objeto, não há como precisar os quantitativos a serem gastos para o período, razão pela qual solicitamos que seja realizado Pregão para Registro de Preços nos termos legais.

Córrego Fundo, 13 de maio de 2026.

Maria Eduarda Castro Muniz
Supervisora de Departamento de Compras

APROVAMOS O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Alessandra Lopes Faria
Secretária Municipal De Saúde

Elder Junio de Melo
Secretário Municipal De Educação (INTERINO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77

Telefax: (37) 3322-9144 | Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493

CEP: 35.568-000 - Corrego Fundo/MG

www.corregofundo.mg.gov.br

prefcorregofundo

corregofundo.mg

Maria Marlene Oliveira Campos
Secretária Municipal De Políticas Sociais

Danilo José da Costa
Secretário Municipal De Governo

GABRIEL CRECENCIO
RODRIGUES:1130946
1694

Assinado de forma digital por
GABRIEL CRECENCIO
RODRIGUES:11309461694
Dados: 2026.05.13 15:26:53 -03'00'

Gabriel Crecencio Rodrigues
Secretário Municipal De Obras, Meio Ambiente, Desenvolvimento e
Agricultura

Declaro, para fins de validação, a veracidade da assinatura eletrônica pelo arquivo digitalizado PDF e a reconhecço válida nos termos da Lei.

13.05.26